



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PARECER JURIDICO Nº 082/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I - RELATÓRIO:

Em análise do **Ofício 00907/2021-5** que encaminha Parecer Prévio TC nº 6646/2023 - Parecer Prévio TC 132/2023, da Instrução Técnica Conclusiva 2844/2023 e dos Relatórios Técnicos TC 403/2022 e TC 114/2023 prolatados processo TC 6646/2022, que trata de Prestação de Contas Anual – exercício de 2021, da Prestação de Contas Anual – exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

II – DAS CONSIDERAÇÕES.

Mediante o envio da Prestação de Contas é necessário que a Secretaria Administrativa providencie a cópia das respectivas contas relativas ao exercício de 2021 e que estas sejam entregues aos Vereadores.

Que seja observado o prazo legal de 60 (sessenta dias) para aprovação das respectivas contas;

Que seja providenciada a confecção do Projeto de Decreto Legislativo;

Que seja encaminhado o processo para parecer da Comissão de Finanças;

Que seja sorteado o Vereador para elaborar o relatório a ser apresentado no plenário para julgamento das contas;

E demais liberações.

III – CONCLUSÃO

Que seja solicitado a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de março de 2024.


CLÁUDIA IVONE KURTH
Assessora Jurídica OAB/ES 15489